



EDITAL DE Nº 001/2019

Edital do Processo Seletivo para transferência interna, transferência externa e reingresso no primeiro semestre de 2019 no Curso de Graduação em Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, e matrícula dos candidatos nele classificados dentro do limite de vagas.

O Diretor Geral da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, mantida pela SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO CARLOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.025.861/0001-07, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para transferência interna, transferência externa e reingresso 2019/1 (1º semestre), destinado à seleção e classificação de candidatos ao Curso de Graduação em Medicina, a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, com base nas disposições Regimentais, da Lei nº 9.394 de 20/12/96, do Decreto nº 2.306 de 19/08/97 e da legislação em vigor e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo para transferência interna, transferência externa e reingresso de que trata este edital será realizado em duas fases como requisito de admissão de discentes para o Curso de Bacharelado em Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, no 1º semestre de 2019, destinado a:

1.1.1. Transferência interna – exclusivamente para candidatos que estejam regularmente matriculados no 1º semestre de 2019 em um **curso da área de saúde da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC:** Enfermagem, e que tenham cursado pelo menos um período em face ao Regimento Geral da Instituição;

1.1.2. Transferência externa – exclusivamente para candidatos que tenham cursado e obtido aprovação, pelo menos, no 1º período letivo de um curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil, ofertado em território Nacional em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC;



Faculdade Metropolitana São Carlos – BJI

Rerendenciada pelo MEC através da Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

1.1.3. Reingresso – exclusivamente para portadores de diploma de curso de Graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território Nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, nas seguintes áreas: Biomedicina, Ciências Biológicas (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Educação Física.

1.2. Os candidatos serão selecionados a partir do Processo Seletivo para Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso para o curso de Medicina.

1.2.1. As vagas para ingresso no Curso de Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, conforme quadro abaixo, serão destinadas aos candidatos de Transferência Interna (item 1.1.1.), Transferência Externa (item 1.1.2.) e Reingresso (item 1.1.3.).

| INGRESSO | | |
|-----------------|-------------------|--------------------|
| Semestre Letivo | Períodos Letivos* | Número de vagas ** |
| 2019/1 | 2º e 4º | 03 (três) vagas |

* O candidato aprovado no Processo Seletivo será matriculado no período onde houver a vaga, todavia, conforme disposição contida no Regimento Geral da IES, poderá ter que cursar outras disciplinas para adaptação, caso a matriz curricular de origem não contemple a mesma carga horária, conteúdo e especificidades previstas no Regimento Geral da FAMESC.

** Poderá haver ampliação do número de vagas em virtude de transferência ou cancelamento de matrícula posteriores a publicação deste Edital.

1.3 A seleção de que trata o presente Edital será realizada em duas fases, consistindo a primeira em prova específica, de caráter classificatório e a segunda de análise curricular, de caráter eliminatório.

1.4 O curso será ministrado na Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC, localizada na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 910, Bairro Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em período matutino, vespertino e/ou noturno, com suas atividades práticas em Hospitais da região respeitando a regra da Resolução do CNE nº. 03 de 20 de junho de 2014.

1.5 A isenção de disciplinas só será deferida pela Direção Acadêmica, caso a matriz de origem esteja em consonância com as exigências contidas nos Regimentos internos da FAMESC, no que se refere à carga horária, conteúdo e especificidades neles contidas.



1.6 Aos candidatos aprovados no certame, que não tenham deferida alguma solicitação de aproveitamento de disciplinas, deverão cumpri-las obrigatoriamente, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (estrutura curricular) e os requisitos e condições para progressão e respectiva conclusão previstos no Regimento Geral e demais regimentos internos da IES, independentemente das disciplinas cursadas na IES de origem.

2 DA INSCRIÇÃO

21. O prazo para inscrição no Processo Seletivo para Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso para o curso de Medicina 2019/1 se inicia no dia **07 de janeiro de 2019 às 08h** e se encerra no dia **29 de janeiro de 2019 às 22 horas**. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente pelo candidato; se incapaz, por seu representante legal; e, por procurador munido de instrumento público de procuração, com poderes especiais para tanto, nos seguintes locais: Secretaria Acadêmica da Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC – localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 910, Bairro Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana-RJ ou pelo site da Instituição no endereço: www.famesc.edu.br.

2.1.1. As inscrições na Secretaria Acadêmica da Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC serão realizadas no período das 08 horas às 22 horas, em dias úteis.

2.2. Para inscrição, o candidato deverá:

2.1.2. Preencher todos os requisitos exigidos neste Edital e na legislação para participação no Processo Seletivo. O candidato que não possui os requisitos mínimos exigidos neste edital para realização do exame, declara-se não concorrente à vaga (treinante);

2.1.3. Preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição do Processo Seletivo disponibilizado no site www.famesc.edu.br ou, se realizada presencialmente na IES, do formulário impresso disponibilizado pela Secretaria Acadêmica da Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC. A veracidade dos dados lançados no formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do escrevente, sendo certo que sua incorreção induzirá ao cancelamento da inscrição, não sendo admitida a retificação posterior.

2.1.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), até a data prevista para vencimento. A cobrança da taxa de inscrição será feita por boleto bancário, gerado no momento da inscrição e pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.



2.1.4.1. As inscrições realizadas após o encerramento do expediente bancário do último dia de prazo, 29 de janeiro de 2019, terão vencimento do boleto referente à taxa de inscrição programada para o mesmo dia e deverão ser pagas até às 22 horas (caixa eletrônico ou via *internet bank*).

2.1.4.2. Não serão admitidos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo somente será validada após a confirmação dos dados informados no instrumento de inscrição e identificação do pagamento da taxa de inscrição. A organização do Processo Seletivo se resguarda ao direito de cancelar a inscrição do candidato, a qualquer tempo, inclusive após o certame, caso verifique incorreção das informações prestadas ou a falta de pagamento da taxa de inscrição.

2.4. O candidato poderá apresentar questionamentos aos termos do presente Edital, presencialmente, mediante formulário próprio dirigido à Comissão Permanente do Vestibular. Os questionamentos serão aceitos até o dia 14/01/2019 e serão analisados até às 22 horas do dia 15 de janeiro de 2019, de forma que, após a análise dos questionamentos, caso necessário, poderá a Comissão Organizadora do certame retificar este instrumento.

2.4.1. Caso o candidato discorde das retificações procedidas no presente Edital após a sua inscrição, seja por acolhimento de questionamento apresentado por outro candidato, seja por retificação de ofício realizada pela Comissão Organizadora, poderá solicitar o cancelamento da inscrição pessoalmente na Secretaria Acadêmica da Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC, até o término do prazo do período de inscrições.

25. Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, telefone, fax ou por qualquer outro meio não especificado no item 2.2.2;

26. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este Edital. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última.

27. Não haverá devolução de taxa de inscrição e nem será admitida a transferência do crédito para outra finalidade ou outro Processo Seletivo;

28. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja programada por agendamento, a não compensação do título implicará no cancelamento da inscrição e, conseqüentemente, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

29. Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.



3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e fazer a conferência dos seguintes dados: número de inscrição, nome e CPF.

3.2. No dia da prova, o candidato deverá se apresentar portando:

- a) O Comprovante de Inscrição;
- b) O Boleto Bancário referente a taxa de inscrição pago;
- c) Original de documento de identificação civil com foto (item 5.3);

3.3. Após a inscrição e até o início do dia da prova, o candidato **deverá entregar** um envelope lacrado, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com o nome do candidato e o número de inscrição, contendo os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Foto 3 x 4;
- d) O candidato enquadrado no item 1.1.1. (Transferência interna):
 - i. Declaração de matrícula e Histórico escolar para candidatos à transferência interna (da Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC.).
- e) O candidato enquadrado no item 1.1.2. (Transferência externa):
 - i. Comprovação de estar, à época da solicitação, regularmente registrado na IES de origem, ou seja, comprovar se sua matrícula está ativa ou trancada, dentro dos prazos regimentais para transferência de medicina;
 - ii. Histórico Escolar atualizado do curso de graduação em Medicina, contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como pontuação e classificação no vestibular;
 - iii. Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, devidamente assinado, em cópia simples, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
 - iv. Descrição do Sistema de Aprovação da instituição de origem;
 - v. Cópia da Portaria MEC atualizada para funcionamento do curso;
- f) O candidato enquadrado no item 1.1.3. (reingresso):
 - i. Cópia autenticada do diploma de graduação;
 - ii. Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
 - iii. Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, devidamente assinado, em cópia simples, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

3.4. Poderá ser exigido do candidato no momento do exame, o registro das impressões digitais do dedo polegar da mão direita para aferição papiloscópica



da identidade do participante.

3.3. Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de prova, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento específico no dia da prova deve informar sua necessidade à Secretaria Acadêmica da IES, através do e-mail: secretaria@famesc.edu.br. O pedido deverá ser encaminhando até o último dia de inscrição e deverá ser instruído com laudo médico subscrito (original ou cópia autenticada em cartório) com identificação da doença e expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

4.2. Os laudos não poderão conter sugestões à forma de aplicação das provas ou indicação de procedimentos a serem adotados pela Instituição organizadora. O tratamento adequado ao candidato, se deferido, será direcionado por junta multidisciplinar composta por médico, psicólogo, assistente social e psicopedagogo.

4.3. O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. Ficando desde já definido que não será elaborada prova em braile.

4.4. Às pessoas com necessidades especiais, poderá ser oferecido:

- a) prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24;
- b) auxílio na transcrição da parte objetiva da prova para a folha-resposta e disponibilização de microcomputador para a Redação;
- c) Intérprete de língua brasileira de sinais;

4.5. Outras situações serão avaliadas pela Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC.

4.6. O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua Redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS.

4.7. Após o prazo de inscrição, não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com atendimento especial. Se o candidato não realizar os procedimentos solicitados dentro do prazo estabelecido, não será considerado pessoa com necessidade especial e, portanto, não terá as prerrogativas referentes à sua condição.



5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1 A prova será realizada no **dia 03 de fevereiro de 2019 (domingo)**, na Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC, em sala a ser divulgada por e-mail e no site da Instituição, com início às 13h e duração máxima de três horas (conteúdo programático – Anexo IV).

5.2 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início da prova e apresentar documento que permita, com clareza, a sua identificação, conforme itens abaixo.

5.3 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- a) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- b) Carteira de Identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- c) Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- d) Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de representação de classe;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- f) Passaporte brasileiro válido;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Carteira Nacional de Habilitação válida.

5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à prova e deverá apresentar outro documento com foto.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas no horário previsto no item 5.1, portando, obrigatoriamente, o seguinte:

- a) caneta esferográfica transparente de tinta na cor azul ou preta;
- b) comprovante de inscrição;
- c) boleto bancário da inscrição pago;
- d) Original de um documento oficial de identificação (com foto).

5.6. Não será permitido o ingresso nas salas de realização das provas e, portanto, poderá ser eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não portar quaisquer dos itens de posse obrigatória descritos e especificados no item 5.5.



5.7. No dia e horário de realização da prova não será tolerada a presença de terceiros ao processo de seleção nos locais reservados para a aplicação da prova escrita.

5.8. Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem à prova, no dia, horário e local determinados pelo presente Edital, ou os que, comparecendo, deixarem de apresentar-se aptos à sua realização.

5.9. Os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após todos haverem concluído a prova ou a mesma for encerrada por esgotamento de prazo. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova portando os Cartões de Respostas, Cadernos de Questões, os Cadernos de Redação e as Folhas de Respostas.

5.10. Não haverá substituição da folha de respostas, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

5.11. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *mp3*, *tablet*, *ipad*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Também não será permitida a utilização de bolsas, sacolas, pastas, mochilas ou similares, calculadoras, tabelas, anotações, relógios, bonés, óculos escuros, protetor auricular, bebida ou alimento embalado em embalagem não totalmente transparente. Caso o candidato porte algum aparelho eletrônico ou item citado anteriormente, esse deverá ser acondicionado em envelope de segurança próprio, cedido pelo fiscal da sala, que será guardado em local apropriado e devolvido ao candidato ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.12. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a iniciativa pela restituição dos pertences acautelados na forma prevista acima, que se fará pessoalmente mediante identificação do candidato. Caso o candidato não requeira a restituição no prazo de 6 (seis) meses, os mesmos serão incinerados.

5.13. A Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC não fará envio dos envelopes de acautelamento dos pertences por nenhum meio, senão presencialmente.

5.14. Serão eliminados do processo seletivo candidatos que durante a realização das provas:



- a) Incorrerem em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.
- b) Forem surpreendidos em qualquer tipo de comunicação e/ou realizarem trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.
- c) Fizerem o uso de qualquer um dos objetos citados no item 5.11.
- d) Utilizarem qualquer meio fraudulento para lograr aprovação na prova.

6. ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os candidatos deverão entregar a documentação exigida no item 3.3, após realizada a inscrição (na Secretaria Acadêmica mediante protocolo) e até o início do dia da prova escrita (aos fiscais em sala). Não serão aceitos documentos ilegíveis e fora do prazo estabelecido.

6.2 Serão aprovados na análise documental os candidatos que comprovarem a regularidade e adequação exigida no presente Edital.

6.3 O aproveitamento da disciplina por equivalência é concedido quando verificado que a matéria foi cursada com aprovação em outra instituição de ensino superior, no curso de Medicina, desde que esteja de acordo com as exigências contidas nos Regimentos internos da FAMESC, no que se refere à carga horária, conteúdo e especificidades neles contidas.

7. PROVA ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

7.1 Os candidatos serão avaliados em prova específica de avaliação de conhecimentos, com 10 questões discursivas, contendo:

- 03 (três) questões de Saúde e Sociedade;
- 03 (três) questões de Português;
- 02 (duas) questões de Bioquímica;
- 02 (duas) questões de Biofísica.

7.1.1 O programa das áreas de conhecimento da prova (conteúdo programático) encontra-se descrito no Anexo I deste edital.

7.1.2 Não terão as avaliações corrigidas os candidatos reprovados na análise documental.

7.2 A nota final será determinada pela nota obtida na avaliação de conhecimentos, com valor de 0 (zero) a 10 (dez), inteiros, incluindo a primeira casa decimal.



7.3 Se ocorrer empate na prova específica serão considerados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior nota em Português;
- b) permanecendo empate, a maior nota em Saúde e Sociedade;
- c) permanecendo empate, a maior nota em Bioquímica;
- d) permanecendo empate, a maior nota em Biofísica;
- e) permanecendo empate, o candidato de Maior idade.

7.4 Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem a prova, no dia, horário e local determinados pela convocação.

7.5 O resultado final, será divulgado no site da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC – www.famesc.edu.br, até o **dia 09 de fevereiro de 2019**, até às 22h.

7.6 As classificações serão realizadas respeitando as vagas pretendidas, ou seja, após análise documental, o resultado será divulgado em listas de acordo com os períodos letivos e respectivas vagas disponíveis, respeitando os devidos aproveitamentos de estudos e tempo de integralização do candidato (em caso de transferência).

8. RECURSOS

8.1. O candidato poderá, até 72 horas após a divulgação do resultado, apresentar recurso à Banca Revisora para impugnar questão de prova, demonstrando que a resposta padrão está incorreta ou apresentar mais de uma resposta possível.

8.2. Os recursos serão apresentados na forma do formulário disponibilizado pela Direção Geral. O requerimento deverá ser preenchido de próprio punho e assinado pelo candidato ou, se incapaz, pelo seu representante legal e entregue em duas vias, sendo que uma via ficará retida para análise e a outra via será devolvida com recibo do funcionário receptor.

8.2.1. Não serão admitidos recursos:

- a) Apócrifos;
- b) Assinados por terceiro, salvo se procurador ou representante legal;
- c) Em formato diverso do formulário padrão;
- d) Que formulem pedido não previstos no item 8.1.;
- e) Intempestivos;
- f) Enviados por *e-mail*, fax, postal ou meio diverso do previsto no item 8.2.;

8.2.2. O recurso será julgado em única instância pela Banca Revisora e o resultado divulgado em ata circunstanciada no site da Faculdade Metropolitana



São Carlos - FAMESC em até 72 horas após o protocolo de tal recurso.

8.2.3. O recurso interposto com fundamento no item 8.1, caso provido, ensejará a anulação da questão com aproveitamento a todos os candidatos, por se tratar de erro afeto à prova.

9. MATRÍCULA

9.1. Os candidatos serão convocados por *e-mail*, em observância rigorosa à ordem de classificação.

9.2. As matrículas acontecerão na Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, na Secretaria Acadêmica, nos dias **11 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2019**, das 8h às 22h.

9.3. A relação de documentos para a matrícula consta no Anexo III deste Edital.

9.4. O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste item, concorda com o sistema de ensino e com a matriz curricular vigente estabelecidos pela Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC.

9.5. Todo material entregue para a inscrição no processo seletivo será destruído 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora de Transferência Externa, Interna e Reingresso para o Curso Graduação em Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC resolverá os casos omissos deste Edital e decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo para 2019/1.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 04 de janeiro de 2019.

Comissão Organizadora
FAMESC – Bom Jesus do Itabapoana/RJ



Faculdade Metropolitana São Carlos – BJI
Rerendenciada pelo MEC através da Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

| INGRESSO | | |
|-----------------|-----------------|------------------|
| Semestre Letivo | Período Letivo* | Número de vaga** |
| 2019/01 | 2º e 4º | 03 (três) vagas |

* O candidato aprovado no Processo Seletivo será matriculado no período onde houver a vaga, todavia, conforme disposição contida no Regimento Geral da IES, poderá ter que cursar outras disciplinas para adaptação, caso a matriz curricular de origem não contemple a mesma carga horária, conteúdo e especificidades previstas no Regimento Geral da FAMESC.

** Poderá haver ampliação do número de vagas em virtude de transferência ou cancelamento de matrícula posteriores a publicação deste Edital.



Faculdade Metropolitana São Carlos – BJI
Rerendenciada pelo MEC através da Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

ANEXO II CRONOGRAMA

| Atividades | Local e data |
|---|---|
| Inscrição | De 07 de janeiro a 29 de janeiro de 2019, das 8h às 22h, na Secretaria Acadêmica da Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC. Avenida Governador Roberto Silveira, nº 910, Bairro Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana-RJ. Telefone: (22) 3833-8400 |
| Impugnação ao Edital | De 07 de janeiro a 14 de janeiro de 2019. |
| Realização da prova específica | Dia 03 de fevereiro de 2019, na Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC, às 13h. |
| Análise curricular | Dias 03 a 06 de fevereiro de 2019 – Comissão de transferência Externa e Reingresso |
| Interposição de recurso para questões relacionadas à prova específica e análise documental | Até 72 horas após a divulgação oficial do resultado. |
| Divulgação do julgamento dos recursos | Até 72 horas após a data do protocolo de entrega do recurso na secretaria da Famesc. |
| Divulgação do resultado final | Até o dia 09 de fevereiro de 2019, no site da FAMESC www.famesc.edu.br |
| Matrícula | Dias 11 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2019, das 8h às 22h, na Secretaria Acadêmica da Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC. |



ANEXO III

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

I - O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula deverá apresentar-se junto à Secretaria Acadêmica da FAMESC nas datas especificadas neste Edital, portando os seguintes documentos (autenticado ou o original para ser conferido na FAMESC):

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
- c) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- f) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), devendo apresentar o documento original;
- g) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- h) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da conclusão do Ensino Médio;
- i) 3 (três) fotos 3x4 (recente);
- j) Comprovante de residência;
- k) Instrumentos de Garantia conforme previsto no item IV.

II - Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio.

III - **IMPORTANTE:** Todas as cópias deverão estar legíveis. Em hipótese alguma serão aceitos documentos via *e-mail*, fax ou Sedex encaminhados diretamente à FAMESC.

IV - DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

IV.1. No ato da matrícula, o candidato deverá:

- a) Efetuar o pagamento da semestralidade à vista: cartão, dinheiro: depósito/transferência bancária, ou;
- b) Efetuar o pagamento mensalmente (pelos meios descritos acima) e, para isso, deverá apresentar UM fiador.

IV.2. O fiador deverá assinar e fazer o reconhecimento de sua firma nos seguintes documentos: Contrato de prestação de serviços educacionais; o Termo de Adesão e



o Termo de Fiança disponíveis no site da FAMESC.

IV.3. Como forma de comprovação de renda, o fiador deverá apresentar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda OU decore eletrônico dos últimos seis meses OU contracheque dos últimos seis meses OU escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do fiador deverá corresponder ao dobro do valor da mensalidade do aluno.

IV.4. Se o fiador optar por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações abaixo descritas, deverá apresentar:

a) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador (no caso do condomínio, a cota parte do fiador deve corresponder ao dobro do valor da semestralidade).

(Obs.: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a FAMESC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).

b) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.

c) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia.

V. O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na FAMESC, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:

a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada que será retida);

b) CPF (cópia autenticada que será retida);

c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses de emissão (cópia autenticada que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;

d) Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada cópia será retida);

e) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o cônjuge [esposa(o)] deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.

f) Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o



contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.famesc.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.

g) Os fiadores devem autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

h) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMESC – BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

i) Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.

j) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador (es) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.

k) Os fiadores devem autorizar a FAMESC, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

l) A FAMESC, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

VI. Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.

VII. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste Edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

VIII. Não será admitida matrícula por Procuração.

IX. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

X. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

XI. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da FAMESC, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.



ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIOQUÍMICA

Ementa:

Conhecimento da composição e estrutura química, e mecanismos de síntese e regulação dos principais constituintes químicos celulares, inter-relacionando-os ao metabolismo dos diferentes tecidos. Estrutura de Biomoléculas: Conceito de pH. Sistemas "tampão". Noções básicas de estrutura e função de carboidratos, lipídeos, membranas biológicas e proteínas. Propriedades de enzimas. Metabolismo: Modelo geral do metabolismo celular. Metabolismo de oxidação e biossíntese: carboidratos, ácidos graxos e proteínas. Ação de hormônios nas vias metabólicas. Integração de vias metabólicas. A aplicabilidade se dará através de procedimentos teórico-práticos.

Bibliografia Básica:

PRATT, C. W.; CORNELLY, K. **Bioquímica Essencial**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
LEHNINGER, A. L.; NELSON, D.L.; COX, M. M. **Princípios de Bioquímica**. 4^a ed. São Paulo: Sarvier, 2002.
STRYER, L. **Bioquímica**. 6^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

Bibliografia Complementar:

BRADY, J. E.; HUMINSTRON, G. E. **Química Geral**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1998.
MURRAY, R.K.; GRANNER, D.; MAYES, P.A.; RODWELL, V.W. **Harper - Bioquímica**. 26a ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
CHAMPE, P. C., HARVEY, R. A.; FERRIER, D. R. **Bioquímica Ilustrada**. 4^a Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
MARZZOCO, A.; TORRES, S. **Bioquímica Básica**. 3^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
VOET, D.; VOET, J. G. **Bioquímica**, 4^o ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

BIOFÍSICA

Ementa:

Estudo e compreensão das características biofísicas da célula e do meio, dos sistemas bem como o conhecimento de algumas técnicas fundamentais utilizadas em análises clínicas e equipamentos médicos (biofísica das radiações). A aplicabilidade se dará através de procedimentos teórico-práticos.

Bibliografia Básica:

HENEINE, IBRAHIM, FELIPPE. *Biofísica Basica*. SP. Atheneu, 391p.
GARCIA, E.A.C. *Biofísica*. 1^a ed., 2^a reimpressão, Sarvier. São Paulo, 2002.
CARACELLI, I. *Introdução à Biofísica Estrutural*. Edufscar, 2006



Bibliografia Complementar:

DURAM, JOSE HENRIQUE RODAS. Biofísica fundamentos e aplicações.SP.Perason Education do Brasil , 2005.318p.
GUYTON, ARTHUR C. Tratado de Fisiologia Medica. 5º, Rio de Janeiro, Interamericana, 1986.1037p.
Comissão Nacional de Energia Nuclear, Apostila Educativa. Radiações Ionizantes e a Vida, Rio de Janeiro: CNEN,2009.
BERNE, R. M; LEVY, M. N. Fisiologia. Rio de janeiro: Guanabara-Koogan, 2000. 4 ed. e 5 ed., 2004.
CARVALHO, A.P. Circulação e Respiração Fundamentos de Biofísica e Fisiologia.Cultura Médica, 1979

SAUDE E SOCIEDADE I

Ementa:

Análise do território de atuação de uma Unidade Básica de Saúde: situação ambiental – condições físicas, biológicas e sociais (cultural, econômica). Conhecimento da Rede social – instituições governamentais e não-governamentais (organização, política, mobilização). Conhecer os Serviços de saúde, serviços de apoio (sociais); Análise das características da População e seu nível de Saúde. Prática em Visitas Domiciliares: Observação e análise das condições domiciliares e familiares. Intervenção na saúde das famílias e indivíduos.

Bibliografia Básica:

FLETCHER, R. H. FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H. Epidemiologia clínica elementos essenciais. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.
MEDRONHO, R. A. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2002
BELLUSCI, S. Epidemiologia. SENAC, 2010.

Bibliografia Complementar:

FORATTINI, O. Epidemiologia Geral 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
PEREIRA, M. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara, 2000.
ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA, N. Epidemiologia e saúde. 5. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1999.
PALACIOS, M. Ética, ciência e saúde. Petrópolis: Vozes, 2002.
BERTOLLI FILHO, Claudio. História da saúde pública no Brasil. 4.ed. São Paulo.

PORTUGUÊS INSTRUMENTAL

Ementa:

A língua portuguesa no Brasil. Variedades de uso. Normas regionais e sociais. Estrutura geral dos textos. Formas e tipos de texto. Análise estilístico- gramatical de textos contemporâneos. Análise e discussão à luz de textos acadêmicos. Técnicas de expressão oral e escrita. Recursos de aprendizagem acadêmica.

Bibliografia Básica:

CEGALLA, D. P. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2000.
CUNHA, C. **Nova Gramática do Professor Contemporâneo**. Rio de Janeiro: NOVA FRONTEIRA, 2001.
FARACO, C. A.; TEZZA C. **Prática de Texto para estudantes universitários**. Petrópolis, Vozes: 2002.

Bibliografia Complementar:

CAMARA JUNIOR, MATOSO, J. **Manual de Expressão Oral e Escrita**. Petrópolis: VOZES, 1986.
FIORIN, J. L. **Lições de Texto: Leitura e Redação**. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2009.
SANTAELLA, Lúcia. **A Teoria Geral dos Signos: como as linguagens significam as coisas**. São Paulo, Thompson: 2000.
BECHARA, E. **Moderna gramática Portuguesa**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.
NICOLA, J.; INFANTE, U. **Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa**. 15ª Ed. São Paulo: Scipione, 2008.